



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.018, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Proj. Lei nº 20/2015 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte atividade: 617 - Mobilização Social - Praça do Colinas.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.166,43 (três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|--|------------|-----------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | | |
| 2.9. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.9.2. | FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.244.0044.2.617 | MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ | 3.166,43 |
| | Fonte Recurso - 05 - Transferência de Recursos | | |
| | Federais - Vinculados | | |
| | Aplicação - 500.0028 Mobilização Social - Praça do Colinas | | |
| | Total..... | R\$ | 3.166,43 |

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de repasse para MOBILIZAÇÃO SOCIAL PROGRAMA PRAÇA PAC, na Fonte de Recursos 05 (Transferência de Recursos Federais), Código de Aplicação 500.0028 Mobilização Social - Praça do Colinas.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Maio de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de Maio de 2015.